



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano XIV - Edição nº 02179 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
788629D7FD8155EAB02EF8BAD3FAA277

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024
- PORTARIA Nº 072/2024, DE 12 DE JULHO DE 2014 . "DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia torna público que firmou o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2024**, firmado com a empresa **THALY PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 26.104.191/0001-25**, para alteração da Cláusula Primeira do Contrato nº 178/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 020/2024, especificamente no local e data onde o artista irá se apresentar, ficando estabelecido que a apresentação do artista Tayrone e banda será no dia 18 de julho, quando das comemorações do aniversário da cidade de Boa Vista do Tupim, cujo objeto foi a contratação de empresa para apresentação artística (show), com duração de 90 minutos, do Artista Tayrone e banda, para apresentação nos festejos tradicionais de São Pedro do Iguape, no Povoado de Iguape, zona rural do Município de Boa Vista do Tupim-Ba que ocorreria na data 06/07/2024, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Boa Vista do Tupim/BA, 12 de julho de 2024, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº 072/2024, DE 12 DE JULHO DE 2014

“Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60, da Lei Municipal nº 295/1995, e

**CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança de nº 0500790-71.2017.8.05.0112, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itaberaba, impetrado pela servidora Sueli Aparecida Arena de Santana, que concedeu a segurança e extinguiu o processo com resolução do mérito, para, confirmando os efeitos da liminar deferida, declarar a nulidade da Portaria nº 049/2017 expedida pelo Município de Boa Vista do Tupim, mantendo a impetrante na escola de origem ou na unidade que se encontrar no presente momento, após o cumprimento da liminar;

**CONSIDERANDO** que em obediência à medida liminar do processo em epígrafe que ordenou que este Município removesse a servidora para seu local de origem, em caráter provisório, até a decisão definitiva, transitada em julgado, foi publicada a Portaria nº 091/2017, de 14 de agosto de 2017, lotando a referida servidora na Escola Ivanilda Monteiro da Silva, localizada na sede deste Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar, a profissional do magistério Sueli Aparecida Arena de Santana, para exercer sua função na Escola Ivanilda Monteiro da Silva, localizada na sede deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 12 de julho de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br